

VOTO

PROCESSO: 00058.022397/2015-10

INTERESSADO: GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE MERCADO

RELATOR:

1. EMENTA

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO PARA REGULAMENTAR A DIVULGAÇÃO DE DADOS DE TARIFAS AÉREAS COMERCIALIZADAS.

2. DO VOTO

2.1. Sendo a norma considerada adequada para oferecer ferramenta de pesquisa e acompanhamento interna e externa, considerando a Nota Técnica nº 2 e o Parecer 121/2017/PROT/PFEANAC/PGF/AGU, e com fulcro no inciso V do Art. 11 e § 3º do Art. 49 da Lei 11.182, de 27 de setembro de 2005, **VOTO FAVORAVELMENTE** à aprovação da proposta de Resolução para regulamentar a divulgação de dados de tarifas aéreas comercializadas, conforme proposto pela Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos - SAS.

É como voto.

Juliano Alcântara Noman

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Alcântara Noman, Diretor**, em 01/08/2017, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **0856034** e o código CRC **E69D01A9**.

SEI nº 0856034